

LEI Nº 409/05

SÚMULA: Cria a função gratificada para o cargo de Farmacêutico-Bioquímico.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Art 1º - Fica criada a gratificação de função símbolo FG-5, para a FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ÁREA DE FARMÁCIA E BIOQUÍMICA NO MUNICÍPIO, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 20 DE OUTUBRO DE 2005.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal